



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

RECEBEMOS
EM 17/09/17

ASSINATURA

Antônio Carlos A. Teixeira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2017

AUTOGRAFO DE LEI N.º 236/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

"CRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTENCIA SOCIAL
Sub Função:	243 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0014 – PUGMIL SOLIDÁRIO
Ação:	1-035 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – 0010 - Recursos Próprios - Valor R\$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme previsão contida no Art. 6º, inciso I, c/c o inciso II, "c", da Lei Municipal nº 208/2016 de 01/12/2016 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para atender à programação constante da ação abaixo:

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 – SAÚDE
Sub Função:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0020 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação:	1-029 – REFORMAR E AMPLIAR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – 0498 - Transf.de Convênios de Prog. de Saúde - Valor R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – 0010 - Recursos Próprios - Valor R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE PUGMIL
ESTADO DO TOCANTINS

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias constantes da seguinte programação:

Órgão:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária:	02.06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:	10 – SAÚDE			
Sub Função:	301 – ATENÇÃO BÁSICA			
Programa:	0020 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
Ação:	2-066 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente			
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – 0498 - Transf.de Convênios de Prog. de Saúde	-	Valor	R\$
100.000,00				
Natureza da Despesa	4.4.90.51 – 0010 - Recursos Próprios	-	Valor	R\$
10.000,00				

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL, aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

DIRCINEU FRANCISCO BOLINA
Presidente da Câmara Municipal